



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.791/2023.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO LAÇO DE ALTA FLORESTA - ALAF.

AUTORIA: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DO LAÇO DE ALTA FLORESTA-ALAF**, entidade de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos de caráter organizacional, assistencial, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 208, Zona Rural, Lote Rural 295/1-A, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 13.147.769/0001-89.
- Art. 2º-** O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providencias necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.
- Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de março de 2.023.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

13	2035	(16.454.895,78)	170.358,07	821.287,54	991.645,61	7,94%	13.535.201,21
14	2036	(16.256.789,04)	198.106,74	812.871,85	1.010.978,59	8,01%	13.670.553,22
15	2037	(16.027.835,71)	228.953,33	803.085,38	1.032.038,70	8,10%	13.807.258,76
16	2038	(15.764.596,33)	263.239,38	791.775,08	1.055.014,46	8,20%	13.945.331,34
17	2039	(15.463.252,25)	301.344,08	778.771,06	1.080.115,14	8,31%	14.084.784,66
18	2040	(15.119.563,86)	343.688,39	763.884,66	1.107.573,05	8,43%	14.225.632,50
19	2041	(14.728.824,19)	390.739,67	746.906,45	1.137.646,13	8,58%	14.367.888,63
20	2042	(14.285.807,42)	443.016,77	727.603,91	1.170.620,68	8,74%	14.511.567,72
21	2043	(13.784.711,71)	501.095,71	705.718,99	1.206.814,60	8,92%	14.656.683,40
22	2044	(13.219.095,71)	565.616,00	680.964,76	1.246.580,76	9,12%	14.803.250,23
23	2045	(12.581.808,11)	637.287,60	653.023,33	1.290.310,93	9,35%	14.951.282,73
24	2046	(11.984.909,38)	716.898,73	621.541,32	1.338.440,05	9,60%	15.100.795,56
25	2047	(11.059.584,94)	805.324,43	586.126,52	1.391.450,96	9,88%	15.251.803,51
26	2048	(10.156.048,75)	903.536,20	546.343,50	1.449.879,69	10,20%	15.404.321,55
27	2049	(9.143.436,19)	1.012.612,55	501.708,81	1.514.321,36	10,54%	15.558.364,76
28	2050	(8.009.685,31)	1.133.750,88	451.685,75	1.585.436,63	10,93%	15.713.948,41
29	2051	(6.741.404,80)	1.268.280,51	395.678,45	1.663.958,96	11,36%	15.871.087,90
30	2052	(5.323.727,56)	1.417.677,23	333.025,40	1.750.702,63	11,83%	16.029.798,78
31	2053	(3.740.148,08)	1.583.579,48	262.992,14	1.846.571,62	12,36%	16.190.096,76
32	2054	(1.972.341,86)	1.767.806,22	184.763,32	1.952.569,54	12,94%	16.351.997,73
33	2055	35,00	1.972.376,86	97.433,69	2.069.810,54	13,58%	16.515.517,71
34	2056	-	-	-	-	0,00%	-
35	2057	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PORTARIA

PORTARIA N.º 011/2023

"Dispõe sobre alteração do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – Mutumprev, e dá outras providências."

A Diretora Executiva, **Sra. Terezinha Aparecida Leite Arissava**, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 77 da Lei 1.897 de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal, em seu art.º3, que determina que o Presidente do Conselho Fiscal exercerá o mandato por 01 (um) ano, vedado a reeleição.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – Mutumprev, passando a vigorar conforme segue:

Membros Titulares:
Bruna Tommasini - Presidente
Wesley Marques Santana – Vice-Presidente
Carine Ledur - Secretária

Membros Suplentes:
Antonio Erinaldo Vieira Santana
Lourival Arruda Barros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, 27 de março de 2023.
Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Terezinha Aparecida Leite Arissava
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ATO

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº. 137/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 004/2022.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação acima referenciada que tem por objeto: Chamamento Público/credenciamento para a Contratação de Empresas especializadas para serviços de casa de apoio, incluindo hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cuiabá/MT, sendo todos oriundos do município de Água Boa-MT e estes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO
Casa de Amparo a Família Idoso Criança e Adolescente – CAFICA	3º CREDENCIADA

Abre-se o prazo conforme Art. 109, a) da Lei 8.666/93.

Água Boa, 27 de março de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023. DATA: 21/03/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, CNPJ: 15.023.906/0001-07, **CONTRATADA:** EGIDE-COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICO LTDA, CNPJ: 02.309.765/0001-33, **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, **VALOR:** R\$ 32.512,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE 21/03/2023 À 20/03/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA/MT NAS SUAS UNIDADES ESCOLARES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023. DATA: 22/03/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, CNPJ: 15.023.906/0001-07, **CONTRATADA:** HANSEI, BELLEI E MELO LTDA, CNPJ: 28.014.669/0001-51, **FUNDAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, **VALOR:** R\$ 338.813,70. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE 21/03/2023 À 20/03/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM RECURSO ORINDO DO CONVENIO Nº 0606/2021/SECEL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE ALTA FLORESTA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091 /2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, CNPJ Nº 15.023.906/0001-07 E A EMPRESA JAIME A. BARELLA ME, CNPJ: 10.980.111/0001-65, **VALOR:** 66.750,00 **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/ALIMENTAÇÃO TIPO SELF SERVICE NA MODALIDADE BUFFET LIVRE. SEM CHURRASCO INCLUSO AGUA OU REFRIGERANTE, E SERVIÇO DE BUFFET COFFE BREAK(POR PESSOA) PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA/MT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, CNPJ Nº 15.023.906/0001-07 E A EMPRESA ATRIUM INDUSTRIA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, **VALOR:** 35.235,08 **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.791/2023.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO LAÇO DE ALTA FLORESTA - ALAF.

AUTORIA: Vereador Oslan Dias dos Santos (Tuti)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DO LAÇO DE ALTA FLORESTA-ALAF, entidade de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos de caráter organizacional, assistencial, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 208, Zona Rural, Lote Rural 295/1-A, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 13.147.769/0001-89.

Art. 2º. O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providencias necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de março de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.792/2023.

SÚMULA: REVOGA IN TOTUM A LEI MUNICIPAL 1.945/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.